



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº: 03/2026

O Prefeito Municipal de Dolores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, Sr. Welerson Último de Souza, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saude, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação e Secretaria Municipal de Educação faz saber que nos termos do art.37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 005/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos) e alterações posteriores; Lei Complementar 272/2014 e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 13.595/2018 e demais alterações, resolve tornar público para conhecimento dos interessados a abertura de Processo Seletivo, visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na forma determinada neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão composta por três servidores designados através da Portaria nº 047/2025.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Castro Alves, nº: 29 – Centro, e no endereço eletrônico www.doresdeguanhaes.mg.gov.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3 Estar em gozo dos direitos políticos;

2.4 Não ter ocorrido rescisão contratual anterior por justa causa por órgão público Municipal de Dolores de Guanhanes/MG, observado o prazo prescricional disposto no art. 148 da Lei Complementar Municipal nº:05/2019 e alterações posteriores, para eventual contratação;

2.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova contratação em emprego público;

2.6 Conhecer e estar de acordo com as condições contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento de firma em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente oficial com foto e CPF;
- b) Original e fotocópia do título eleitoral;
- c) Comprovante de quitação eleitoral ou comprovante da última votação;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Comprovante de conclusão de escolaridade conforme cargo pretendido;
- f) Comprovante de experiência.
- g) Original e fotocópia do registro no respectivo Conselho de Classe para os cargos do ANEXO I e II.
- h) Original e fotocópia dos documentos que comprovem os Títulos para os cargos do ANEXO I.

3.2 As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do Cronograma – ANEXO V, serão realizadas no período de **13/04/2026 a 17/04/2025**, no horário **de 07h30 min às 10h30min** e de **13h00min às 15h30min**. no Setor de Transporte da Prefeitura Municipal, na Rua do Rosário, n.220 Centro Dores de Guanhanes- MG.

3.3 EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DO ANEXO I, AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER REALIZADAS ATRAVÉS DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA <http://www.doresdeguanhanes.mg.gov.br> ou pessoalmente no Setor de Transporte da Prefeitura Municipal, localizado na Rua do Rosário, nº 220, Centro Dores de Guanhanes- MG.

3.4 A ficha de inscrição, ANEXO VII, deverá ser preenchida e assinada no local da inscrição, na qual declara atender as condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital, anexando a documentação exigida.

3.5 O candidato deverá ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.6 Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições condicional e/ou extemporânea;
- c) O candidato deverá possuir habilitação mínima exigida para o cargo ao qual concorre, conforme especificação no Edital;
- d) A realização do presente certame não ficará condicionado ao pagamento de taxa de inscrição, sendo a inscrição do mesmo a título gratuito;
- e) Qualquer irregularidade ou falta de preenchimento da ficha de inscrição e/ou falta de documentos, ainda que parcial, acarretará no indeferimento da inscrição bem como na desclassificação do



candidato com o cancelamento e anulação de todos os atos realizados, em qualquer época;

f) O prazo para interposição de recursos será divulgado conforme cronograma (ANEXO V) .

4. DAS PROVAS

4.1 DA PROVA DE TÍTULOS

4.1.1. Haverá prova de Títulos para os cargos descritos no **ANEXO I** deste Edital;

4.1.2 A documentação referente à Prova de Títulos poderá ser enviada através do site oficial da Prefeitura <http://www.doresdeguanhanes.mg.gov.br> ou entregue no Setor de Transporte da Prefeitura Municipal, na Rua do Rosário, n.220, Centro, Dores de Guanhanes- MG, no ato da inscrição.

4.1.3 Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído;

4.1.4 Os candidatos detentores de diplomas de Mestrado ou Doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados, conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

4.1.5 O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada espécie de título avaliado, bem como o valor máximo da avaliação dos títulos, serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com a área pretendida pelo candidato.

4.1.6 A prova de títulos será classificatória e terá como nota máxima a de 100 (cem) pontos conforme ANEXOS VIII e IX.

4.2.7 Não serão pontuados cursos que a carga horária total curricular apresentada não estiver coerente com período de realização do mesmo .

4.2.9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

✓ ao candidato que tiver a maior idade;

4.3 DA PROVA OBJETIVA

4.3.1 Haverá **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos descritos nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXOS II e III, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições. A prova terá duração de 02 (duas) horas e será composta de 20 questões objetivas, conforme especificações do ANEXO XII – Conteúdo Programático.

4.3.2 O candidato só poderá sair da sala após, 60 (sessenta) minutos do início da avaliação, sem levar o caderno de provas. Não será permitido, em hipótese alguma, levar a avaliação, sob pena de desclassificação.

4.3.3 A aplicação da prova objetiva será no dia **07/05/2026 às 09h00min** conforme o Cronograma, ANEXO V. As provas serão aplicadas na Escola Municipal José Bueno Bruzzi, com endereço à Rua do Rosário, nº: 301, Bairro Centro, Dores de Guanhões/MG.

4.3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital, com antecedência mínima de 30 minutos, e munido de:

a) Caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha;

b) Original de um dos seguintes documentos de identificação: Carteira e/ou Cédula de Identidade, carteira de motorista e/ou outro documento oficial de identificação com foto.

4.3.5 No ato da realização da prova, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Gabarito.

4.3.6 O candidato deverá marcar (com preenchimento completo da opção) com caneta esferográfica azul ou preta, a alternativa na folha de respostas/gabarito, sendo que para cada questão, deverá marcar apenas uma alternativa correta, sob pena de anulação da questão, não sendo admitida marcação à lápis no gabarito, sob pena de ser anulada a questão.

4.3.7 Após o término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de provas e o gabarito, devidamente assinados, sob pena de desclassificação.

4.3.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, de livros, de impressos etc.

4.3.9 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO QUANTO À PROVA OBJETIVA

4.3.9.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.

4.3.9.2 Cada questão de múltipla escolha terá o valor de 5,0 (cinco) pontos.

4.3.9.3 Ocorrendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que obtiver:

a) maior idade;



4.3.10 Para o cargo constante no ANEXO III (Agente Comunitário de Saúde), além da realização da Prova Objetiva, serão considerados, para fins de avaliação, os certificados de curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e de curso técnico ofertado pelo Governo. Tais certificados deverão ser apresentados no ato da inscrição do candidato.

4.3.11 O Gabarito será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Dores de Guanhães e no endereço eletrônico: <http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br>, de acordo com Cronograma deste edital.

5 DO CADASTRO RESERVA

5.1 Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas, durante a validade do presente Processo Seletivo.

5.2 Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação, durante a validade do Processo Seletivo.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso em única e última instância, à Comissão Municipal, devidamente fundamentado, conforme Cronograma ANEXO V.

6.2 Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

6.3 O recurso deverá conter todos os dados que informe a identificação do reclamante, seu endereço completo, seu número de inscrição.

6.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso .

6.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora do prazo preestabelecido neste Edital.

6.6 Os recursos deverão ser protocolados no escritório do Setor de Transporte, na Rua do Rosário nº 220, Centro, no horário de 07h30min às 10h30min e de 13h00min às 15h30min de acordo com o Cronograma deste Edital.

6.7 O recurso será apreciado pela Comissão de Processo Seletivo.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado será publicado conforme Cronograma ANEXO V.

8 DA CONVOCAÇÃO

Publicação feita no quadro de avisos da Prefeitura de Dores de Guanhães em 06/04/2026 Ass _____

Comissão de Processo Seletivo – Portaria nº 47/2025



8.1 A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal.

8.2 A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita.

8.3 O convocado deverá comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

8.4 O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A contratação, originada deste Processo Seletivo, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

9.2 Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários do Município de Dores de Guanhões/MG, na forma estabelecida nas Leis Municipais nº 05/2019 e nº272/2022 e alterações posteriores.

9.3 A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo.

9.4 O prazo de validade da presente seleção é de 1 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada a critério da administração, mediante Decreto Municipal.

9.5 A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas e seu prazo de validade.

9.6 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

9.7 Será de responsabilidade do candidato manter junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhões, durante o prazo de validade do processo seletivo, seus dados atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

9.8 Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de Dores de Guanhões/MG, através da Comissão Municipal de Processo Seletivo, desde que solicitada por escrito, mediante protocolo no Setor de Transporte.

9.9 É obrigação do candidato acompanhar todos os atos referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

9.10 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

- 9.11** O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos original e fotocópia que serão discriminados no ato de convocação.
- 9.12** Os documentos necessários poderão ser autenticados por servidor público municipal, mediante apresentação do original.
- 9.13** A contratação originária do presente processo seletivo poderá ter vigência de até 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato.
- 9.14** A extinção do contrato, a pedido do contratado, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.15** O contrato firmado, poderá ser rescindido antes do término previsto, em razão de situação necessária ao interesse público que não justifique a continuidade do mesmo, além das situações constantes da Lei Complementar Municipal nº.05/2019.
- 9.16** Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhães/MG.

Dores de Guanhães/MG, 06 de abril de 2026.

Welerson Ultimo de Souza
Prefeito Municipal

Comissão de Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO I
QUADRO DE CARGO (PROVA DE TÍTULOS)

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ARQUIVISTA	Superior Completo em Arquivologia e registro no respectivo conselho de classe	R\$3.030,00	01	40h/sem
CIRURGIÃO DENTISTA	Superior completo em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$4.654,72	CR	40h/sem
MEDICO	Superior Completo em Medicina e registro no respectivo conselho de classe.	R\$19.732,22	CR	40h/sem
NUTRICIONISTA	Superior Completo em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe	R\$3.241,68	CR	30h/sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS (PROVA OBJETIVA)

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDUCADOR FÍSICO	Superior completo em Educação Física e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 2.213,21	CR	30h/sem
ENFERMEIRO DIURNO	Superior completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$3.952,17	CR	12X36
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CENTRO DE SAÚDE	Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$1.844,34	CR	40h/sem
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF	Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$1.844,34	CR	40h/sem



ANEXO III

QUADRO DE CARGO (PROVA OBJETIVA) E CURSO DE CAPACITAÇÃO

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo	R\$3.242,00	CR	40h/sem

OBSERVAÇÃO:

Para o cargo constante neste ANEXO III (Agente Comunitário de Saúde), além da realização da Prova Objetiva, serão considerados, para fins de avaliação, os certificados de curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e de curso técnico ofertado pelo Governo. Tais certificados deverão ser apresentados no ato da inscrição do candidato.



ANEXO IV

ÁREAS DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICROÁREA	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Águia 1	Vila (F82; P143) Sacramento (F27); Córrego dos Filipes (F21)
Arara 1	Bocaina (F41); Caraça (F03) Fazenda Sociedade (F05) Estreito (F64)
Arara 2	Rua Do Barreiro (F24) Rua Do Rosário (F16) Rua Castro Alves (F12) Praça Manoel Ferreira Campos (F03) Rua Tiradentes (F18) Rua Dona Antoninha (F30) Rua Caixa D'água (F17) Rua Presidente Kennedy (F03) Travessa Bias Fortes (F10)
Arara 4	Avenida Limoeiro (F79) Rua Santa Cecília (F50)
Arara 5	Bocão (F10) Limoeiro (F14) Bom Retiro (F03) Avenida Limoeiro (F79) Berto (F17)
Arara 6	Olaria (F-25) Guarda de Baixo (F08) Guarda de Cima (F55) Córrego dos Notas (F13) Baixada do Vagalume (F25) Córrego dos Alves (F17) Babilônia (F04)
Gaivota 4	Macaquinhos (F50; P141) Tanque (F12; P38) Tatu (F39; P110) Barro Branco (F16; P54) Laranjeira (F10; P03)

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; [\(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018\)](#)

III - ter concluído o ensino médio. [\(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018\)](#)



ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL/PROCEDIMENTO
06/04/2026		Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
13/04/2026 à 17/04/2026	De 7h30 às 10h30 e de 13h00 às 15h30	Período para Inscrições	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, n.220 Centro Dores de Guanhanes- MG.
23/04/2026	A partir das 16h00	Divulgação dos candidatos inscritos	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
24/04/2026	De 7h30 às 10h30 e de 13h00 às 15h30	Prazo para Interposição de Recurso da Divulgação dos candidatos Inscritos	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, n.220 Centro Dores de Guanhanes- MG.
27/04/2026	A partir das 16h00	Divulgação da Resposta ao Recurso	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
28/04/2026	A partir das 16h00	Divulgação do Resultado Parcial da Prova de Títulos	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
29/04/2026	De 7h30 às 10h30 e de 13h00 às 15h30	Prazo para Interposição de Recurso da Divulgação do Resultado Parcial	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, n.220 Centro Dores de Guanhanes- MG.
30/04/2026	A partir das 16h00	Divulgação da Resposta ao Recurso	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
04/05/2026	A partir das 09h00	Divulgação do Resultado Final da Prova de Títulos	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
	A partir de 13h00	Homologação Parcial	Quadro de avisos da Prefeitura

Publicação feita no quadro de avisos da Prefeitura de Dores de Guanhanes em 06/04/2026 Ass _____

Comissão de Processo Seletivo – Portaria nº 47/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

05/05/2026	Às 09h00min	Prova Objetiva para os cargos de: ✓ Agente Comunitario de Saude ✓ Educador fisico ✓ Enfermeiro diurno ✓ Tecnico em enfermagem - Centro ✓ Tecnico em enfermagem - PSF	Escola Municipal José Bueno Bruzzi, localizada à Rua do Rosário, nº 301- Centro, Dores de Guanhanes/MG
06/05/2026	A partir das 16h00min	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
07/05/2026	De 7h30 às10h30 e de 13h00 às 15h30	Prazo para Interposição de Recurso da Divulgação Gabarito	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, n.220 Centro Dores de Guanhanes- MG.
08/05/2026	A partir das 16h00	Divulgação da Resposta ao Recurso	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
11/05/2026	A partir das 16h00	Divulgação do Resultado Parcial da Prova Objetiva	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
12/05/2026	De 7h30 às10h30 e de 13h00 às 15h30	Prazo para interposição de Recurso da Prova Objetiva	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, n.220 Centro Dores de Guanhanes- MG.
15/05/2026	A partir das 16h00	Divulgação da Resposta ao Recurso da Prova Objetiva	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
18/05/2026	A partir das 09h00	Divulgação do Resultado Final Prova Objetiva	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
	A partir das 13h00	Homologação Final	Quadro de avisos da Prefeitura

Publicação feita no quadro de avisos da Prefeitura de Dores de Guanhanes em 06/04/2026 Ass_____

Comissão de Processo Seletivo – Portaria nº 47/2025



ANEXO VI

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ARQUIVISTA	<ul style="list-style-type: none">➤ Planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo;➤ Planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo;➤ Planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias;➤ Planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos;➤ Planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos;➤ Orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos;➤ Orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;➤ Orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação;➤ Promoção de medidas necessárias à conservação de documentos; Elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos;➤ Assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa;➤ Desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes.➤ Desempenhar tarefas afins.➤ Assinar, sob orientação do Secretário contratos, convênios ou outros documentos legais;➤ Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza do cargo.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none">➤ Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;➤ Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

	<ul style="list-style-type: none">➤ Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;➤ Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;➤ Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;➤ Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;➤ Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;➤ Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002;➤ Desempenhar demais atribuições previstas na seção VI; <p>Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza da função.</p>
CIRURGIAO DENTISTA	<ul style="list-style-type: none">➤ Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;➤ Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;➤ Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

	<ul style="list-style-type: none">➤ Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do trabalho;➤ Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;➤ Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Estratégia da Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.➤ Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;➤ Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;➤ Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;➤ Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.➤ Desempenhar demais atribuições previstas na seção VI;➤ Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza do cargo.
EDUCADOR FÍSICO	<ul style="list-style-type: none">➤ Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;➤ Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;➤ Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;➤ Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente.
ENFERMEIRO DIURNO	<ul style="list-style-type: none">➤ Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem;➤ Manter Certidão de Responsabilidade Técnica atualizado e afixado no estabelecimento de saúde quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

- Organizar o serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros;
- Elaborar, implantar e/ou implementar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem;
- Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de enfermagem segura para a sociedade;
- Garantir que o registro das ações de enfermagem seja realizado conforme normas vigentes;
- Promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de Enfermagem;
- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade Básica de Saúde;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;
- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio;
- Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;
- Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;



- Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no sistema de controle, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal;
- Estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolver pesquisas; implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes;
- Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa;
- Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido;
- Aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência.
- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

	<p>local;</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;➤ Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;➤ Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS;➤ Coordenar a Vigilância em Saúde, quando lhe for determinado;➤ No nível de suas competências, executarem assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;➤ Agir de forma a eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesses à saúde;➤ Controlar bens de consumo que relacionem direta ou indiretamente com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;➤ Controlar prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde;➤ Atuar para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde individual e coletiva, assim como intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, comercialização e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Essas ações abrangem a saúde do trabalhador, o controle de bens de consumo relacionados à saúde, da produção ao consumo e da prestação de serviços que envolvem a saúde; e➤ Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.➤ Desempenhar demais atribuições previstas na seção VI;➤ Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza do cargo.
MÉDICO	<ul style="list-style-type: none">➤ Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, com minúcias e acuidade na anamnese;➤ Orientar e supervisionar o trabalho dos demais profissionais de saúde, com relação à sua especialidade;➤ Prestar assessoramento médico em sua área de conhecimento, com vistas a obtenção de melhores resultados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

	<ul style="list-style-type: none">➤ Participar de equipes multiprofissionais das áreas de saúde e educação;➤ Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pelo Município;➤ Realizar exames periódicos dos servidores do Município, mantendo acompanhamento médico;➤ Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;➤ Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;➤ Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;➤ Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;➤ Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;➤ Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;➤ Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;➤ Desempenhar demais atribuições previstas na seção VI;➤ Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza do cargo
NUTRICIONISTA	<ul style="list-style-type: none">➤ Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela escola, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos



- programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;
- Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura;
 - Planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concorrentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critério custoqualidade;
 - Emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas escolares e outros, caso necessário.
 - Participar das atividades do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional SISVAM; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
 - Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sábios e enfermos);
 - Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição;
 - Efetuar controle higiênico-sanitário;
 - Participar de programas de educação nutricional;
 - Estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos;
 - Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

	<ul style="list-style-type: none">➤ Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;➤ Supervisionar o preparo e distribuição das refeições;➤ Supervisionar o trabalho de recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios;➤ Requisitar o material necessário para o preparo das refeições;➤ Promover aulas, reuniões e capacitação da comunidade escolar para questões de nutrição e vida saudável.➤ Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza do cargo.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CENTRO DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none">➤ Auxiliar o médico, o enfermeiro no atendimento dos pacientes, nas unidades hospitalares de saúde pública municipal;➤ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do Centro de Saúde.➤ Realizar serviços de higienização ou preparação dos doentes para exames ou atos cirúrgicos, assim como dos que estiverem em observação;➤ Cumprir as prescrições médicas relativas aos doentes;➤ Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado ao uso médico ou cirúrgico;➤ Providenciar a esterilização das salas cirúrgicas e instrumentais adequados às intervenções programadas;➤ Prestar aos enfermos cuidados de enfermagem e de higiene, criando-lhes condições de conforto e de tranquilidade;➤ Observar e registrar sinais e sintomas apresentados pelos pacientes, para informação à autoridade superior;➤ Proceder a aplicação de oxigênio, nebulização, soro, sangue, plasma e outros fluídos terapêuticos prescritos, bem como de sondas e realizar drenagens de adenite, hemóstase, abertura de abscessos;➤ Manter atualizado o prontuário do paciente;➤ Verificar a temperatura e sinais vitais;➤ Ministrando medicamentos prescritos, aplicar imunizantes, fazer curativos, realizar pesagens;➤ Aplicar vacinas e injeções;➤ Auxiliar em procedimentos de lavagens estomacal e outras que se fizerem necessárias;➤ Orientar os pacientes de ambulatórios ou internos a respeito das



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

	<p>prescrições médicas que receberem;</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Operar aparelhos e equipamentos para fins de diagnósticos e outros destinados a auxiliar a recuperação do paciente;➤ Preparar o ambiente e dispor material necessário a exames e tratamentos;➤ Transportar pacientes cirúrgicos ou sob cuidados especiais;➤ Auxiliar o médico na instrumentalização das intervenções cirúrgicas;➤ Aplicar, sob controle médico, raios infravermelhos e ultravioletas;➤ Auxiliar o paciente a alimentar-se ou, se necessário, administrar-lhe a alimentação, anotando as anomalias verificadas;➤ Recolher material para análise clínica;➤ Registrar atividades específicas da unidade de enfermagem como controle de entrada e alta dos pacientes;➤ Prestar dados estatísticos da unidade;➤ Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza do cargo;➤ Realizar remoções de pacientes quando solicitado;➤ Auxiliar no socorro de vítimas acidente;➤ Manter registro de produção;➤ Realizar aplicação de injetáveis, aferição de P.A., dosagem de glicemia e aplicação de insulina;
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF	<ul style="list-style-type: none">➤ Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade básica de Saúde – UBS ou Unidade de Saúde da Família - USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);➤ Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;➤ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.➤ Auxiliar o médico, o enfermeiro no atendimento dos pacientes, nas unidades hospitalares de saúde pública municipal;➤ Realizar serviços de higienização ou preparação dos doentes para exames ou atos cirúrgicos, assim como dos que estiverem em observação;➤ Cumprir as prescrições médicas relativas aos doentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

- Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado ao uso médico ou cirúrgico;
- Prestar aos enfermos cuidados de enfermagem e de higiene, criando-lhes condições de conforto e de tranqüilidade;
- Observar e registrar sinais e sintomas apresentados pelos pacientes, para informação à autoridade superior;
- Proceder a aplicação de oxigênio, nebulização, soro, sangue, plasma e outros fluídos terapêuticos prescritos, bem como de sondas e realizar drenagens de adenite, hemóstase, abertura de abscessos;
- Manter atualizado o prontuário do paciente;
- Verificar a temperatura e sinais vitais;
- Fazer levantamentos gráficos correspondentes a pacientes;
- Ministrando medicamentos prescritos, aplicar imunizantes, fazer curativos, realizar pesagens;
- Aplicar vacinas e injeções;
- Auxiliar em procedimentos de lavagens estomacal e outras que se fizerem necessárias;
- Orientar os pacientes de ambulatórios ou internos a respeito das prescrições médicas que receberem;
- Operar aparelhos e equipamentos para fins de diagnósticos e outros destinados a auxiliar a recuperação do paciente;
- Preparar o ambiente e dispor material necessário a exames e tratamentos;
- Transportar pacientes cirúrgicos ou sob cuidados especiais;
- Auxiliar o médico na instrumentalização das intervenções cirúrgicas;
- Aplicar, sob controle médico, raios infravermelhos e ultravioletas;
- Auxiliar o paciente a alimentar-se ou, se necessário, administrar-lhe a alimentação, anotando as anomalias verificadas;
- Recolher material para análise clínica;
- Registrar atividades específicas da unidade de enfermagem como controle de entrada e alta dos pacientes;
- Prestar dados estatísticos da unidade;
- Desempenhar demais atribuições previstas na seção VI;
- Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza do cargo.



ANEXO VII

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 03/2026		Nº:
Nome Completo:		
RG:	CPF:	Data Nascimento:
Endereço:		
Função:		
Telefone Celular:		
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 03/2026. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Dores de Guanhões/MG, para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p>Dores de Guanhões /MG, _____ abril de 2026.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR</p> <p>_____</p> <p>MEMBRO DA COMISSÃO</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO
(ANEXO I)

Nome do Candidato: _____

Cargo para o qual se Inscreveu _____ Nº de Inscrição _____

Data nasc. _____

Títulos	Quantidade doc. previsto no Edital	Pontuação Maxima	Quantidade de doc. entregue	Pontuação
Doutorado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato.	01	10 pontos		
Mestrado na área de atuação do Cargo pretendido pelo candidato.	01	10 pontos		
Pós-Graduação na área diretamente relacionada ao cargo pretendido, com carga horária de mínima de 360 horas.	02	20 pontos		
Curso de capacitação na área específica do cargo pretendido, com carga horária mínima de 80(oitenta)horas.	02	40 pontos		
Experiência Profissional estando relacionado diretamente com o cargo a que concorre.	10 pontos para cada 12 (doze) meses trabalhados	20 pontos		



ANEXO IX
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Títulos Avaliados	Valor Unitário	Máximo de pontos	Comprovação
Doutorado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	Fotocópia do Diploma de grau de doutor ou certidão de conclusão + histórico escolar .
Mestrado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato.	10 (dez) pontos	10 (vinte) pontos	Fotocópia do Diploma de grau de mestre ou certidão de conclusão + histórico escolar.
Pós-Graduação na área pública estando Diretamente relacionada ao cargo pretendido, com carga horária de 360 horas .	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos	Fotocópia de Diploma(s) ou Histórico Escolar ou certificados de curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação com registro no CRM
Curso de capacitação na área específica do cargo pretendido, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	20 (vinte) pontos	40 (quarenta) pontos	Fotocópia de Certificado (s) de Capacitação.
Experiência Profissional estando relacionado diretamente com o cargo a que concorre.	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos	Fotocópia de Declaração expedida pelo local onde trabalhou, atestando o exercício da função pleiteada, devidamente assinada por representante da Instituição em papel timbrado, ou do Contrato de trabalho ou da carteira de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO X

FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(ANEXO III)

Nome do Candidato: _____

Cargo : _____ Nº de Inscrição _____

Data nasc. _____

Curso de Capacitação	Quantidade doc. previsto no Edital	Pontuação Maxima	Pontuação
Curso de capacitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	01	40 pontos	
Curso de capacitação de Curso Técnico oferecido pelo Governo.	01	40 pontos	



ANEXO XI

AVALIAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Cursos Avaliados	Valor Unitário	Máximo de pontos	Comprovação
Curso de capacitação de Curso Técnico oferecido pelo Governo	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos	Fotocópia do Certificado de conclusão.
Curso de capacitação no curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos	Fotocópia do certificado, com aproveitamento, de curso de formação inicial.



ANEXO XII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS

CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estruturamorfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo).

Semântica: antônimos, sinônimos, homônimo separônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA:

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas— propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem;



2. Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos equiláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Sistemas operacionais de computadores (Windows e Linux): conceitos, características, ferramentas, configurações, acessórios e procedimentos. 2. Aplicativos de escritório (Microsoft Office, Microsoft Word e LibreOffice): editor de texto, planilhas, apresentação de slides. 3. Internet (protocolos, computação em nuvem, equipamentos de conexão, intranet, extranet) e navegadores de internet. 4. Utilização e ferramentas de correio eletrônico (e-mail) e redes sociais. 5. Segurança e proteção de computador: conceitos, princípios básicos, ameaças, antivírus, vírus, firewall.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Princípios fundamentais que regem a Administração Federal. 2. Lei 14.133. 3. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dores de Guanhães (Lei Complementar 05/2019). 4. Classificação e característica dos serviços públicos; 5. República Federativa do Brasil/ Princípios constitucionais da Administração Pública; 6. Constituição Federal de 1988.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO DIURNO E EDUCADOR FÍSICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões);



relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras : classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo).

Semântica: antônimos, sinônimos, homônimo separônimos .Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

INFORMÁTICA BÁSICA

Hardware e software. Sistemas operacionais. Pacote Office. Internet e segurança. Prontuário eletrônico

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1.Princípios fundamentais que regem a Administração Federal. 2.Lei 14.133. 3.Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dores de Guanhães(Lei Complementar 05/2019).4.Classificação e característica dos serviços públicos;5.República Federativa do Brasil/ Princípios constitucionais da Administração Pública;6. Constituição Federal de 1988.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1 - CARGO: ENFERMEIRO DIURNO

Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia Saúde da Família; Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde (site: www.saude.gov.br): Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Participação do Enfermeiro no Controle das doenças infecciosas e parasitárias prevalentes em nosso meio. Métodos de Desinfecção e Esterilização; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos e psiquiátricos. Técnicas Básicas de Enfermagem. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Anticoncepção. Programa Nacional de Imunização: Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas: conservação, programa e avaliação.

2 – CARGO DE EDUCADOR FÍSICO

Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; Concepções psicomotoras na educação física escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; As teorias da Educação Física e do Esporte; As qualidades físicas na Educação Física e desportos; Biologia do esporte; Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação

Publicação feita no quadro de avisos da Prefeitura de Dores de Guanhães em 06/04/2026 Ass _____

Comissão de Processo Seletivo – Portaria n° 47/2025



Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor.

Arts. 1º a 4º; Art. 5º a 17 e Art. 196 a 200 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Lei nº 8.080/1990

Lei nº 8.142/1990

3 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ética Profissional/Legislação: Código de Ética Profissional do Conselho Federal de Enfermagem, Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498/86 (Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987), bioética na enfermagem e na área da saúde, direitos dos usuários da área da saúde. Enfermagem em Saúde Pública: Sistema Único de Saúde-SUS: princípios, diretrizes, programas de saúde pública (mulher, criança, idoso), doenças sexualmente transmissíveis (DST), Programa Nacional de Imunização (PNI), doenças de notificação compulsória, prevenção e controle das doenças transmissíveis, doenças crônicas e infectocontagiosas atendidas em saúde pública, educação em saúde. Enfermagem médico-cirúrgica: técnicas básicas de enfermagem: acolhimento com classificação de risco, sinais vitais; higienização; administração de medicamentos nas diferentes vias; coleta de material para exame; limpeza, esterilização e desinfecção de materiais médico-hospitalares; prevenção de infecções hospitalares; biossegurança; manejo de sondas, drenos e tubos; punção venosa; realização de curativos e prevenção de feridas; cuidados com ostomias, cuidados com drenos; posicionamento dos pacientes para exames e procedimentos. Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças crônicas degenerativas, cuidados paliativos e em oncologia. Cuidados de enfermagem em situações de urgência e emergência (clínicas e cirúrgicas). Cuidados de enfermagem ao paciente dialítico. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Cuidados de enfermagem à saúde da criança. Cuidados de enfermagem a saúde da mulher. Segurança do paciente. Gerenciamento de resíduos